LEI MUNICIPAL N°. 2.860/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° O valor de R$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será inserido nas respectivas dotações orçamentárias:

090001.0412200462.062	33903900000	224	250.000,00

Art. 3° O valor de R$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) advirá de anulação nas respectivas dotações:

090001.1545100163.126	44905100000	477	50.000,00
090001.1545199163.131	44905100000	481	100.000,00
090001.1545100163.132	44905100000	482	50.000,00
090001.1545100163.133	44905100000	483	50.000,00
TOTAL	-0-	-0-	250.000,00

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 09/09/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara